



PREFEITURA DE
LAIJINHA

DECRETO Nº 06/2.021

“Dispõe sobre a nomeação dos membros da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC) de Lajinha e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VI, c/c o art. 100, inciso I, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Legalidade e da Publicidade;

CONSIDERANDO a nova denominação estabelecida pela Lei Ordinária Municipal nº 1.620, de 16 de março de 2020, como referência à Coordenadoria, sendo ela **COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL (COMPDEC) DE LAJINHA;**

CONSIDERANDO a necessidade de dar efetivo funcionamento à referida Coordenadoria, regulamentando sua composição na forma estabelecida no Artigo 8º da Lei Ordinária Municipal nº 1.620, de 16 de março de 2020,

DECRETA:

Art. 1º - Fica **DESIGNADO** o servidor municipal **NELSON FONSECA RODRIGUES** para exercer a função de **COORDENADOR DA COMPDEC**, competindo-lhe organizar todas as atividades relativas à Proteção e Defesa Civil do Município.



PREFEITURA DE LAJINHA

Art. 2º - Fica **DETERMINADO** que o **CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL** seja composto por representantes do Município e da Sociedade Civil Organizada, em conformidade com o disposto no Art. 8º, alíneas “a” e “l”, da Lei Ordinária Municipal nº 1.620/2020, da forma seguinte:

SEGMENTO	REPRESENTANTE
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	Maria Geralda Sathler Alvim Moraes
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Sandra Cristina Leite
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Elivelton do Carmo Ribeiro
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO	Maycon Silva Marques Amorim
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	Sebastião César Franco
ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E AGROPECUÁRIA DE LAJINHA (ACIAL)	Heron Ambrósio Teixeira
11º BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS (4º PEL / 29ª CIA)	2º TEN PM Guilherme Raider de Oliveira
6º BATALHÃO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS (2ª CIA / 11º BBM)	1º TEN BM Flávio Augusto Pires da Mota
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ENGENHARIA	Thaís Boechat de Lima
SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE LAJINHA	Dayane da Silva Arruda
SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE LAJINHA	Cleber Oliveira da Silva
CONSELHOS DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO	Marcones Mendes de Abreu

Art. 3º - Os serviços de Secretaria da COMPDEC serão exercidos pela representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, Srª. **SANDRA CRISTINA LEITE**.



PREFEITURA DE
LAJINHA

Art. 4º - Fica esclarecido que todas as atividades desempenhadas, de qualquer forma, pelos integrantes da COMPDEC serão sem remuneração ou gratificação, à luz do Art. 10 da Lei Ordinária Municipal nº 1.620/2020.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lajinha/Minas Gerais, 05 de março de 2021.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

